

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
028/GAB/PGM/2024

Portaria nº 028/GAB/PGM/2024
Porto Velho/RO, 23 de julho de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – INCLUIR na PORTARIA Nº 034/GAB/PGM/2021 de 24 de junho de 2021 os servidores abaixo mencionados, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

CADASTRO	NOME	CARGO
170473	ANDERSON RODRIGUES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
288218	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPE	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I –** Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II –** Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III –** Dirigir o veículo corretamente obedecendo a Legislação de Trânsito Vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e as normas desta portaria;
- IV –** Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V –** Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI –** Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- VII –** Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento elétrico, mecânico e lanternagem do veículo e acessórios;
- VIII –** Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.076.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades programadas e autorizados pelo Setor demandante.

I – Ao término de cada atendimento apresentar-se ao Setor de Origem para atendimentos as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30A302B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2024. Edição 3776

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>